



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE BARRETOS**

Av. Cel. Silvestre de Lima, 475 – Bairro Nogueira – Barretos/SP – CEP 14783-282 Tel 17-33210110.
email: debate@see.sp.gov.br

CLASSIFICAÇÃO DO CADASTRO EMERGENCIAL

“Atendimento Educacional em Ambiente Hospitalar” 001/2019

Resolução SE 71, de 22-12-2016

Artigo 11 – “ordem de preferência de credenciamento”:

V- portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para o magistério:

1- Juliana Marcia Minaré

Parágrafo único –

2- os portadores de diploma de Licenciatura Plena em qualquer disciplina

1- Jane Baeta

Das Disposições Finais:

1. Ao docente para o qual for atribuída Classe Hospitalar se aplicará o disposto no § 5º do artigo 14 da Resolução SE 71/2018, sendo que ao entrar em afastamento por período, ou soma de períodos, superior a 30 (trinta) dias em cada ano civil, terá retirada a carga horária correspondente, respeitada a legislação específica.

2. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Atribuição de Aulas da DER-BARRETOS -SP

3. Os docentes em atuação na Classes Hospitalar poderão ser reconduzidos, nos anos subsequentes, desde que tenham sido avaliados satisfatoriamente pela Coordenação da Instituição Hospitalar, em conjunto com a Comissão de Classe Hospitalar da Diretoria de Ensino de Barretos, quando se tratar de docentes contratados, desde que estejam na vigência do contrato.

4. Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE/SP poderão determinar alterações no presente edital.